

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS COMISSÃO ELEITORAL LOCAL UNIDADE DE CURVELO

## A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL INFORMA:

- ✓ Conforme estabelece o art. 18 da RESOLUÇÃO CD-122/10, de 17 de setembro de 2010, a campanha eleitoral dos candidatos a Diretor de Unidade poderá ser realizada nos termos estabelecidos nos artigos 15 a 19 essa Resolução, no período compreendido entre o dia seguinte ao término do prazo se inscrição e o dia anterior ao da votação.
- ✓ Com finalidade de organizar e otimizar a campanha entre os(as) discentes dos ensinos técnicos e graduação (art. 15, §1°) na unidade de Curvelo, a comissão estipula o tempo máximo de **15 minutos** em cada turma entre dias 15 a 19 de outubro de 2018, desde que **expressamente** acordado com o coordenador dos respectivos cursos técnicos e graduação. Fica proibida campanha em horário de aula do candidato e fora do período estabelecido, qual seja 15 a 19/10/2018.
- ✓ As visitas aos setores administrativos da unidade deverão acontecer no período de 03 a 22 de outubro de 2018 desde que agendadas expressamente com o chefe imediato do setor (art. 15, §2º).
- ✓ Cabe ao candidato informar a CEL sua agenda de campanha acordada com os Coordenadores de Curso e dos Chefes Imediatos antes de iniciar as visitas.
- ✓ Atendendo o disposto no art.19 da RESOLUÇÃO CD-122/10, de 17 de setembro de 2010, a Comissão Eleitoral Local organizará dois debates oficiais, ambos no dia 18 de outubro, sendo um às 14h e outro às 19h. As regras do debate serão posteriormente divulgadas e em tempo hábil, pela CEL.

Curvelo, 04 de outubro de 2018.

## Comissão eleitoral Local:

Amanda Guimarães do Carmo Silva – Presidente
Aniel da Costa Lima – Vice - Presidente
Humberto Oliveira e Silva – 1º Secretário
Elisângela Mariz Soares – 2º Secretário
Rodrigo Régis Campos Silva – Membro
Bianca Aparecida Fernandes Veloso – Membro